

**DECRETO Nº 109, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
06/01/2025  
Secretaria municipal de  
Comunicação*

“Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que especifica e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO,**

no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica designado, o Secretário Municipal Saúde e Vigilância Sanitária, o servidor **RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**, CPF nº 782.569.681-68, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação fica o Secretário Municipal Saúde e Vigilância Sanitária, autorizado a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº 1367/2025.

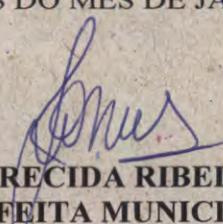
Art. 3º- O Ordenador de Despesas responderá de forma administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º- O Ordenador de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO - GO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

  
**JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

